

## **EDITAL PROGEPE Nº 05/2025**

### **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

A Universidade Federal do Sul da Bahia, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, considerando o disposto no Artigo 36 da Lei 8.112/1990, torna pública, para conhecimento de todos/as os/as Servidores/as da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), a abertura de processo seletivo para Remoção de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFSB, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas.

1.2. A seleção destina-se aos servidores técnico-administrativos da UFSB, que ensejam a Remoção, nos termos do Art. 36 da Lei 8.112/1990.

1.3. Para fins deste Edital, entende-se como:

1.3.1. Remoção: o deslocamento do/a servidor/a, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede (Reitoria/Campus).

1.4. A UFSB continuará executando, caso necessário, nos termos do Art. 36, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº 8.112/1990, a Remoção de Ofício, no interesse da Administração;

1.5. A UFSB continuará executando, independentemente deste Edital, nos termos do Art. 36, Parágrafo Único, Inciso II da Lei nº 8.112/1990, a Remoção a Pedido, a critério da Administração, quando houver possibilidade de Remoção por permuta entre dois servidores da UFSB que ocuparem cargos iguais ou de mesmo nível ou por permuta de servidor por outro cargo vago distinto, desde que haja o interesse de ambas unidades envolvidas, resguardados todo trâmite administrativo.

1.6. As remoções concedidas a partir deste Edital não serão objetos de indenizações, tais como ajuda de custo, auxílio mudança e transporte e auxílio moradia para o/a servidor/a e seus dependentes.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos para participação no processo seletivo de Remoção:

2.1.1. ser servidor técnico-administrativo do quadro de pessoal permanente da UFSB;

2.1.2. ter a ciência da chefia imediata para participação no presente Edital, mediante preenchimento e assinatura do formulário no Anexo I;

2.1.3. não possuir processo de redistribuição da UFSB em andamento;

2.1.4. não estar respondendo a Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar;

2.1.5. não estar afastado/a para servir a outro Órgão ou Entidade;

2.1.6. não estar afastado/a para exercício de mandato eletivo; e

2.1.7. ser ocupante do mesmo cargo da oferta da vaga.

2.2. O/A servidor/a que não atender a todos os requisitos deste Edital será desclassificado do processo seletivo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrições será de 07 a 15 de agosto, conforme cronograma constante neste Edital.

3.2. O/A interessado/a deverá enviar a documentação via e-mail para a Comissão Organizadora da Remoção Interna, através do endereço [edital.remocao@ufsb.edu.br](mailto:edital.remocao@ufsb.edu.br), com título/assunto: **Inscrição Edital PROGEPE nº 05/2025**, anexando **um único arquivo em formato PDF**, contendo:

3.2.1. Formulário de Solicitação de Remoção, devidamente assinado pelo/a interessado/a e pela chefia imediata;

3.2.2. Diploma/Certificado que comprove a maior titulação do/a interessado/a; e

3.2.3. Comprovação, quando for o caso, do tempo de atuação na UFSB ou em outras instituições, na mesma área para qual concorre (portaria de designação; declaração unidade atuação, dentre outras).

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por servidor/a.

3.4. As inscrições que não atenderem aos itens 2 e 3.2 deste edital serão indeferidas.

3.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

4.1.1. Etapa 1: análise dos critérios abaixo, pela Comissão Organizadora, com base nos dados oficiais constantes no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e na documentação comprobatória apresentada pelo/a candidato/a (item 3.2), conforme pontuação discriminada no Anexo II, nos critérios que seguem:

I - Tempo de efetivo exercício na Universidade;

II - Tempo de atuação na UFSB na mesma área para a qual concorre;

III - Tempo de atuação em outras instituições na mesma área para a qual concorre.

4.1.2. Etapa 2: entrevista na Unidade/Órgão de destino, com pontuação de 1 a 20 (Trajetória profissional; Apresentação de motivação e interesse na vaga; Conhecimento sobre as atividades da unidade pretendida; Apresentação de competências para vaga pretendida; Clareza na comunicação/apresentação).

4.1.2.1. A entrevista será realizada pelo/a Dirigente máximo/a da Unidade/Órgão de interesse e/ou Chefia Imediata do setor em que o/a servidor/a desempenhará suas atividades, tendo como base os critérios definidos no Barema constante no Anexo III.

4.1.2.2. A Comissão, após o período de inscrição, analisará os pré-requisitos básicos, conforme disposto no item 2, e concluída a Etapa 1, enviará a lista com a documentação recebida conforme item 3.2 e a lista com os nomes dos/as candidatos/as, com e-mail e telefone de contato para a Unidade/Órgão da vaga, com vistas à realização das entrevistas.

4.1.2.3. É de responsabilidade da Unidade/Órgão o contato com os/as servidores/as para marcação da entrevista, respeitando o período estabelecido no cronograma constante neste edital (item 9).

4.1.2.4. Finalizada a fase de entrevistas pelas Unidades/Órgãos, o/a Dirigente máximo/a da unidade deverá encaminhar a relação dos/as entrevistados/as juntamente com os baremas preenchidos utilizados na entrevista, os quais deverão conter a justificativa da nota atribuída ao/à candidato/a (Anexo III).

4.1.2.5. O/A servidor/a que não atingir pelo menos 5 (cinco) pontos na entrevista na Unidade/Órgão de destino estará automaticamente desclassificado/a para a vaga a que concorreu.

4.1.3. Após realizadas as duas etapas, as pontuações obtidas em cada uma delas serão somadas, resultando na classificação final a ser homologada. Em caso de servidores/as com a mesma pontuação, o critério de desempate será:

I - Maior pontuação obtida na entrevista com o/a Dirigente da Unidade/Órgão de destino;

II - Maior tempo de efetivo exercício na UFSB.

4.1.4. Em caso de permanência do empate após análise dos critérios do item anterior, o/a Dirigente da Unidade/Órgão de destino definirá a/o candidata/o selecionado/a para a vaga, com base no interesse da Administração.

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1. Será constituída Comissão Organizadora da Remoção Interna, composta por cinco servidores/as, indicados/as e designados/as em portaria pelo Gabinete da Reitoria.

5.2. Os/As servidores/as que compuserem a Comissão Organizadora estarão impedidos de concorrer no presente edital.

5.3. Cada membro da Comissão Organizadora firmará Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses (Anexo IV).

5.4. Caberá à Comissão Organizadora:

I - Efetuar a análise dos formulários de inscrição recebidos e dos requisitos básicos dos/as interessados/as;

II - Avaliar a documentação comprobatória, conforme o item 3.2;

III - Aplicar os critérios estabelecidos no Anexo II;

IV - Classificar os/as candidatos/as de acordo com a pontuação obtida;

V - Enviar ao/à dirigente máximo/a das Unidades os nomes dos/as candidatos/as selecionados/as, com e-mail e telefone de contato, para que sejam marcadas as entrevistas da Etapa 2 da seleção;

VII - Divulgar o resultado preliminar;

VIII - Receber recursos e direcionar para análise da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas; e

IX - Divulgar o resultado final.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Conforme definição dos Gestores das Unidades, serão disponibilizadas as seguintes vagas por cargo para este Edital:

<b>Unidade Administrativa</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>
PROPLAN	Administrador	2
PROPPG	Assistente em Administração	1
PROAF	Assistente Social	1
CJA	Assistente em Administração	5
	Administrador	2
	Técnico de Laboratório Química	1
	Bibliotecário	1
	Nutricionista	1
	Enfermeiro	1
CSC	Administrador	2
	Assistente em Administração	3
	Técnico de Laboratório Química	1
	Engenheiro Civil	1
	Nutricionista	1
	Enfermeiro	1
CPF	Enfermeiro	2
	Administrador	1
	Técnico de Laboratório	2
	Nutricionista	1
	Assistente em Administração	3
STI	Técnico de TI	1
	Assistente em Administração	1

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Em caso de indeferimento de inscrição ou de desclassificação no resultado do Processo Seletivo, o/a servidor/a poderá apresentar recurso fundamentado, conforme Anexo V, à Comissão Organizadora, digitalizado, via e-mail [edital.remocao@ufsb.edu.br](mailto:edital.remocao@ufsb.edu.br), com título/assunto: **Recurso Edital PROGEPE nº 05/2025**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no site da UFSB. O recurso será analisado pela Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, que em caso necessário solicitará subsídios à Comissão Organizadora da Remoção Interna.

7.2. Na fase de interposição de recursos, não será possível substituir os documentos exigidos para inscrição.

## 8. RESULTADO FINAL

8.1. Após análise dos recursos interpostos, o resultado final será divulgado no site <https://ufsb.edu.br/progepe/documentos/editais> conforme cronograma constante no item a seguir.

## 9. CRONOGRAMA RESUMIDO

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição	07/08/25 a 15/08/25
Divulgação da Lista dos/as Inscritos/as	18/08/25
Verificação impedimentos membros comissão	19/08/25
Período de entrevistas dos/as candidatos/as pelas Unidades	20/08/25 a 27/08/25
Resultado preliminar	01/09/25
Período para interposição de Recursos	02/09/25 a 03/09/25
Divulgação do Resultado Final	08/09/25

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Faz-se necessário o conhecimento da íntegra deste edital por quem realiza a inscrição.

10.2. A classificação no presente Edital será realizada em ordem decrescente, separados de acordo com os cargos.

10.3. Caso o/a candidato/a elencado/a na lista de classificação desista formalmente da movimentação mediante o preenchimento do termo constante no Anexo VI, a vaga será destinada ao/a candidato/a classificado/a subsequente na respectiva lista e assim sucessivamente.

10.4. A classificação resultante deste edital será válida a partir da divulgação do resultado final.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, após consulta à Comissão Organizadora.

10.6. Os/As classificados/as no presente edital somente serão removidos/as após a chegada de outro/a servidor/a para suprir a respectiva remoção.

10.7. O dirigente da nova unidade de lotação do/a servidor/a a ser removido/a definirá questões frente à realização de PGD ou turno contínuo por este/a.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

**EDITAL PROGEPE Nº 05/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DO/A CANDIDATO/A E DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

<b>REQUERENTE</b>
Eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, venho manifestar interesse na minha Remoção, do presente Edital. Comprometo-me a regularizar as eventuais pendências acadêmicas e/ou administrativas que estejam sob minha responsabilidade, antes da concretização da movimentação.
Lotação Atual:
Setor:
Lotação Pretendida:
Local/Data:
_____ Assinatura do requerente
<b>CHEFIA IMEDIATA</b>
Estamos cientes da participação do/a servidor/a no Processo Seletivo regido por este Edital e de que receberemos uma vaga do mesmo cargo em contrapartida.
Local/Data:
_____ Assinatura da Chefia Imediata

**EDITAL PROGEPE N° 05/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO – ETAPA 1**

**NOME SERVIDOR/A:**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
Tempo de efetivo exercício na UFSB	2 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	10 pontos	
Tempo de atuação, na UFSB, na mesma área para a qual concorre	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos	
Tempo de atuação, em outras instituições, na mesma área para a qual concorre	0,5 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos	
<b>Total de pontos</b>		<b>30 pontos</b>	

---

Assinatura membro comissão

**EDITAL PROGEPE Nº 05/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**ANEXO III**

**BAREMA ENTREVISTA UNDADE – ETAPA 2**

**NOME SERVIDOR/A:**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Descrição objetiva</b>	<b>Pontos</b>
1. Trajetória profissional	4 pontos	Experiência anterior na área de interesse	
2. Motivação e interesse	4 pontos	Clareza e coerência na justificativa da remoção	
3. Conhecimento sobre a unidade	4 pontos	Demonstração de conhecimento básico das atividades da unidade	
4. Competências técnicas	4 pontos	Habilidades e formações compatíveis com a vaga	
5. Comunicação	4 pontos	Clareza, objetividade e postura na entrevista	
<b>Total de pontos</b>			

*Observação: nota mínima aprovação 5 pontos*

**JUSTIFICATIVA TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS:**

---

---

---

---

---

---

Assinatura Dirigente unidade e/ou Chefia Imediata

**EDITAL PROGEPE Nº 05/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei que NÃO TENHO conflitos de interesses relacionados a vínculo de parentesco ou afinidade com os candidatos inscritos ou com os dirigentes das unidades envolvidas na seleção regida pelo Edital PROGEPE nº 05/2025.

Local e Data:

---

Assinatura do/a Servidor/a membro da comissão

EDITAL PROGEPE Nº 05/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Servidor/a:	
Matrícula SIAPE:	Cargo:
Unidade de Origem:	Unidade Pretendida:
E-mail Institucional:	*Telefone/Whatsapp:
Fundamentação:	
Possui anexos: ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim. Quais?	
Local e Data:	Assinatura do/a servidor/a:
<i>*Informação Opcional</i>	
<b>ORIENTAÇÃO:</b>	
Este formulário e seus possíveis anexos deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto no Edital PROGEPE nº 05/2025, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, para o endereço <a href="mailto:edital.remocao@ufsb.edu.br">edital.remocao@ufsb.edu.br</a> , com título/assunto: <b>Recurso Edital PROGEPE nº 05/2025</b> .	

EDITAL PROGEPE Nº 05/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**ANEXO VI**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Servidor/a:	
Matrícula SIAPE:	Cargo:
Unidade de Origem:	Unidade pretendida:
E-mail institucional:	*Telefone/Whatsapp:
Venho comunicar junto à PROGEPE a minha DESISTÊNCIA de concorrer à vaga na unidade para qual me inscrevi, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA:	
Local e data:	Assinatura do/a servidor/a:
<i>* Informação Opcional</i>	
<u>ORIENTAÇÃO:</u>	
O/A servidor/a deverá remeter este formulário devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, por meio de seu e-mail institucional para o endereço <a href="mailto:edital.remocao@ufs.edu.br">edital.remocao@ufs.edu.br</a> , com o Título/Assunto: <b>Termo Desistência Edital PROGEPE nº 05/2025</b> .	